



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Eliseos São Paulo CEP 01205-905
 CNPJ 61.138.154/0001-60 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Central 24 Horas de Atendimento, nos telefones SAC, 0800 727 2765
 (informação, reclamação e cancelamento) 0800 727 8736 (atendimento exclusivo
 para deficientes auditivos) Solicitação de serviços/sinistro: 3366-3110 (Gde. São
 Paulo) 0800 727 8118 (Demais Localidades) Ouvidoria 0800 727 1184
 Código de registro junto à SUSEP 05886

**ENDOSSO DO RAMO
 COMPREENSIVO EMPRESARIAL**

Evento nº

APÓLICE Nº 0118.15.99.883-4	ENDOSSO Nº 18.057-1	PROPOSTA Nº 65 7355649-4	RAMO 118	FOLHA 1 de 2
---------------------------------------	-------------------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------

Vigência do seguro: a partir das 24 horas do dia 19/01/2018 até as 24 horas do dia 20/12/2018 As coberturas desta apólice foram contratadas com as condições vigentes em: 20/12/2017 Processo SUSEP Nº 15414.002287/2005-31, 15414.900596/2013-88

DADOS DO SEGURADO

NOME PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA MINISTERIO PUBLICO			
RG / RNE / DOCUMENTO DE CLASSE	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR/UF	CPF/CNPJ 93.802.833/0001-57
ENDEREÇO PC MARECHAL DEODORO 110		BAIRRO CENTRO HISTORICO	
CIDADE PORTO ALEGRE	ESTADO RS	CEP 90010-906	

DADOS DO DESTINATÁRIO

ACADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA R PAPA PAULO VI, 114 P APTO 2 ESTEIO - RS 93270-520 C LI5J8J ACADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	24EMP	 02030650230601
---	-------	---

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR LÍDER: ACADE CORRETORA DE SEGUROS LTDA 100%	TELEFONE: 051 992636524
SUSEP PORTO: LI5J8J	SUSEP OFICIAL: 1020202911
UNIDADE OPERACIONAL: PORTO RAMOS ELEMENTARES	
E-MAIL: CAMILAPAWLOWSKI@GMAIL.COM	

DADOS DO SEGURO

LOCAL DO RISCO: PC MARECHAL DEODORO,110 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - CEP : 90010-906
OUTROS SEGUROS: NÃO
RAMO DE ATIVIDADE: 484 - ESCRITORIOS DE MAIS - TERREO/SOBRADOS(EXCETO INFORMATICA/PUBL
VALOR EM RISCO DECLARADO: 13.092.979,80 % DO LMI SOBRE V.R.D.: 100.0000

TIPO DE ENDOSSO: ALTERACOES GENERICAS

DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO PROCEDE-SE AS ALTERACOES NA APOLICE, COMO SEGUE : CORREÇÃO NOME DO SEGURADO.

COBERTURAS CONTRATADAS E LIMITES MÁXIMOS DE GARANTIA(VALORES EM REAIS)

COBERTURAS	LIMITE MÁXIMO DE INDENIZAÇÃO
INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	13.092.979,80
DANOS ELETRICOS	100.000,00
SUBTRACAO DE BENS	50.000,00
RESPONSABILIDADE CIVIL	100.000,00
QUEBRA DE VIDROS	50.000,00
VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEICULOS	100.000,00

DESCONTOS OU AGRAVAMENTOS

DESCONTO PARCELA UNICA
DESCONTO POR AGRUPAMENTO

PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA DO SEGURADO

Será deduzido da indenização, a título de participação do segurado em cada sinistro, a quantia equivalente a:

INCENDIO, EXPLOSAO E FUMACA	10% das indenizacoes, com minimo de R\$ 1.000.00.
DANOS ELETRICOS	10% das indenizacoes, com minimo de R\$ 1.000.00.
SUBTRACAO DE BENS	10% das indenizacoes, com minimo de R\$ 1.000.00.

RESPONSABILIDADE CIVIL

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1.000.00.

QUEBRA DE VIDROS

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1.000.00.

VENDAVAL SEM IMPACTO DE VEÍCULOS

10% das indenizações, com mínimo de R\$ 1.000.00.

PREÇO DO SEGURO (VALORES EM REAIS)

SEM MOVIMENTO DE PRÊMIO

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DO RISCO

IMPORTANTE: Declarações falsas, inexatas ou omissas implicarão na perda de indenização e cancelamento da apólice, conforme itens 17 e 19 das Condições Gerais.

Houve sinistro no local nos últimos 12 meses : NAO

O risco possui Isopainel em sua construções : Não

Possui seguros vigentes para o mesmo local de risco : Não Informado

O imóvel possui um programa contínuo de reuso , reaproveitamento ou uso eficiente de água : Não

SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA O LOCAL DE RISCO**PLANO COMPACTO - GRATUITO LIVRE ESCOLHA****Quantidade de utilizações: 2 por serviço**

Segurança e Vigilância(S)

Limpeza(S)

Cobertura Provisória de Telhados(S)

Cob.prov.Portas,Janelas,Divisas e Vitrine(S)

CLÁUSULAS PARTICULARES**CLAUS.DE ADMISSAO DE PRP. V ATENDIME**

A presente proposta foi emitida conforme solicitação em atendimento (chat/e-mail/telefone), feita em nome do Segurado pelo Corretor de Seguros.

Os valores das coberturas, participações obrigatórias do segurado, prêmios e demais condições, foram estabelecidas cuja data está registrada no campo próprio.

Os dados e informações fornecidos são de inteira responsabilidade do Proponente e do Corretor, os quais devem obrigatoriamente coincidir com a regular documentação apresentada.

É facultado ao Segurado, através do seu Corretor de Seguros, o direito de arrependimento em 07 (sete) dias da data de emissão da apólice conforme previsto no código de Defesa do Consumidor, o que deverá ser feito mediante entrega de carta devidamente protocolada em qualquer escritório da Seguradora.

Para emissões com forma de pagamento Débito em Conta Corrente ou Cartão de Crédito:

As informações e dados fornecidos (Banco, Agencia, Conta corrente, dados do cartão de crédito), são de inteira responsabilidade do Corretor de seguros, o qual declarou ter obtido anuenciado segurado para fornecer-las a seguradora.

II A - Construções Isopainel Vendaval

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais, caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduiche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Queda de Granizo, Impacto de veículos, Queda de Aeronaves e Engenhos Aéreos, conforme segue: 15% das indenizações, com mínimo de R\$ 5.000,00.

Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

Plano Compacto - Gratuito Livre Escolha

O Porto Seguro Empresa oferece serviços gratuitos de mão de obra para serviços de reparos em caso de sinistro.

A disponibilidade varia de região para região. Os reparos disponíveis são somente os descritos nesta apólice, conforme campo "serviços disponíveis para o local de risco".O limite de utilização é de 2 atendimentos,por serviço, durante a vigência do seguro.

Os reparos em caso de sinistro, só poderão ser acionados na ocorrência de evento coberto e amparado por esta apólice, podendo ser liberado pela seguradora a contratação de serviço particular na indisponibilidade de mão de obra da rede referenciada. Quando contratada mão de obra particular, deverá ser respeitado o valor máximo para reembolso conforme descrito nas condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

Esta apólice garante apenas a mão de obra necessária para os reparos. Demais despesas são de responsabilidade do segurado.

(S) = reparos em caso de sinistro

APÓLICE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº	RAMO	Evento nº
0118.15.99.883-4	18.057-1	65 7355649-4	118	0003 2 de 2

CLÁUSULAS PARTICULARES

Para maiores informações, consulte as condições gerais do produto disponível também no site <http://www.portoseguro.com.br>.

III - Construções Isopainel Incêndio

Fica entendido e acordado que conforme descrito no item Empresas Abrangidas pelo Seguro das condições gerais caso seja constatado que no local de risco possua construção em Isopainel ou "painel sanduiche" constituído por chapas metálicas unidas por um material isolante, será cobrado prêmio adicional e participação obrigatória, considerando o Limite Máximo de Indenização contratado para a cobertura de Incêndio, Explosão e Fumaça, conforme segue: 10% das indenizações com mínimo de R\$ 100.000,00.

Ratificam-se os demais dizeres das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente cláusula.

CLAUSULA PARTICULAR DE RATEIO

Estou ciente e de acordo que somente nos casos em que o Limite Máximo de Indenização da cobertura Básica ou do Valor em Risco Declarado for inferior a 80% (oitenta por cento) do Valor em Risco Apurado, no momento do sinistro, o segurado participará proporcionalmente dos prejuízos correspondentes a esta diferença, conforme determina as Condições Gerais do Porto Seguro Empresa.

VERSÃO CONDIÇÕES GERAIS

CONDIÇÕES GERAIS EMPRESA 062017

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da Susep: 0800 021 8484.

AS CONDIÇÕES CONTRATUAIS/REGULAMENTO DESTES PRODUTOS PROTOCOLIZADAS PELA SOCIEDADE/ENTIDADE JUNTO À SUSEP PODERÃO SER CONSULTADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.SUSEP.GOV.BR, DE ACORDO COM O NÚMERO DE PROCESSO CONSTANTE DA APÓLICE/PROPOSTA.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, A SEGURADORA, REPRESENTADA POR SEU DIRETOR PRESIDENTE, ASSINA ESTA APÓLICE.

RIO GRANDE DO SUL 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Marcelo Picanço
Marcelo Picanço

Marcos Loução
Marcos Loução

Local e Data

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

SAC: 0800 727 2765 (informações, reclamações e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Solicitação de serviços /sinistro: 3366 3110** (Grande São Paulo) - **0800 727 8118** (Demais localidades)

Ouvidoria: 0800 727 1184

Site: www.portoseguro.com.br



quinquênio de efetividade de 19/10/2009 a 17/10/2014, em conformidade com a Lei n.º 10.098/94 (Requerido em 30/01/2018 – PR.01522.00065/2018-0 - Port. 0322/2018).

NOMEAR

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, JOÃO VICTOR GRESS BORTOLINI, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região do Alto Jacuí (Port. 0324/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, SOFIA STELLA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o primeiro (1º) lugar na Lista de Classificação da Região da Serra (Port. 0331/2018).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, CRISTIANO CABREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário de Diligências, Classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o segundo (2º) lugar na Lista de Classificação da Região do Alto Jacuí (Port. 0332/2018).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 01/02/2018, no cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, CLAUDIA MARTINI AZAMBUJA BELLO, tendo entrado em exercício em 05/02/2018.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

BENHUR BIANCON JUNIOR,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

APOSTILA

PROCESSO Nº 000668-09.00/16-0

CONTRATADA: ELEVADORES ALCER LTDA. ME; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 045/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em dois elevadores instalados no prédio sede deste Ministério Público Estadual em Viamão/RS, para fazer constar que o valor dos serviços prestados, reajustados, a contar de 29 de abril de 2017, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 4,86%, passa a ser de R\$ 471,87 mensais; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quinta, item 5.9, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

APOSTILA

PROCESSO N.º 001858-09.00/16-1

CONTRATADA: DORR E GRABIN LTDA. - EPP; **OBJETO:** apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – UAJ nº 174/2016, que tem como objeto a ampliação, reforma e manutenção do prédio sede das Promotorias de Justiça de Três Passos/RS, para reajustar os valores, em atenção ao disposto na cláusula sexta, item 6.8, do contrato, a contar de 11 de novembro de 2017, com base na variação do IGP-M coluna 35 da Fundação Getúlio Vargas – Edificações, nos últimos 12 meses, cujo índice é de 4,38%, resultando no acréscimo da quantia de R\$ 9.766,69. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, §8º, da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula sexta, item 6.8, do Contrato;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

APOSTILA

PROCESSO Nº 000697-09.00/16-2

CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A;

OBJETO: apostilamento do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 058/2016, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no elevador instalado no prédio sede deste Ministério Público Estadual em Tramandaí/RS, para fazer constar que o valor dos serviços prestados, reajustados, a contar de 11 de maio de 2017, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 3,37%, passa a ser de R\$ 510,22 mensais; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como cláusula quinta, item 5.8, do ajuste.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO

SGCON 02405.000.198/2017

COTAÇÃO ELETRÔNICA N.º 73/2017

CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS

GERAIS; OBJETO: contratação de prestação de serviços de seguro predial pelo prazo de 12 (doze) meses, do imóvel Palácio do Ministério Público Estadual e conteúdo, localizado na Praça Marechal Deodoro, 110, Centro, em Porto Alegre/RS, conforme o termo de referência da cotação eletrônica; **PRÊMIO:** R\$ 6.300,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica 3.3.90.39 /3926; **VIGÊNCIA:** a partir das 24h de 20/12/2017 até às 24h de 20/12/2018; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Estadual nº 13.179/2009, e subsidiariamente, Leis Federais nº 8.666/1993; 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de fevereiro de 2017.

CARLOS ALBERTO DA CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018

SGA Nº 02404.000.058/2017

SGCON Nº 02405.000.001/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2017

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, retifica o número do contrato nº 002/2018 processos SGCON Nº 02405.000.001/2018, publicado no Diário Eletrônico deste Ministério Público Estadual do dia 01 de fevereiro de 2018, para fazer constar que onde se lê contrato 002/2017 leia-se contrato Nº 002/2018, e não como constou.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS ALBERTO DA CUNHA UMSZA,

Diretor-Geral, em substituição.

SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO

DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 187/2017

SGA Nº 00589.000.867/2017

SGCON Nº 02405.000.225/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **DIRETOR-GERAL** da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande